

---

**LEI Nº 1417/2016**

**SUMULA: Dispõe sobre a REPOSIÇÃO e REAJUSTE salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, efetivos e comissionados o percentual de **11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) de Recomposição Salarial**, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro de 2015 a dezembro de 2015, e **0,08 (zero vírgula zero oito por cento) de Reajuste Salarial**, que passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2016.

**Art. 2º.** O Poder Legislativo atualizará as tabelas de vencimento do quadro de pessoal no percentual de que trata o artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

IVAN REIS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



**terraroja.pr.gov.br**

**PREFEITURA DE TERRA ROXA**

AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95  
CEP. 85.990-000 / TERRA ROXA / PR

**44 3645.1122**

---